



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do Calçadão da Igreja Matriz “Padre Damião Ferreira dos Santos” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.,

Art. 1º - Fica denominada o Calçadão da Rua São José ao lado da Igreja Matriz da Cidade de Montadas de “Padre Damião Ferreira dos Santos”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar no aludido Calçadão a placa indicativa com sua denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas-PB, 11 de maio de 2020.


JONAS DE SOUZA
- Prefeito Constitucional

PUBLICADO
Diário Oficial Nº 2601
Em 14 de 05 de 2020


Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria Nº 205/2015
